

**Poder Judiciário****TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**

Av. Álvares Cabral, 1741, 12º andar - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31)3501-1944 -
portal.trf6.jus.br - Email: secretariaprocessual.c5@trf6.jus.br

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6030718-75.2024.4.06.3800/MG

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

APELANTE: ANDRE FERNANDES SILVA DO NASCIMENTO (RÉU)

APELANTE: LUIZ FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA (RÉU)

APELANTE: SIDNEY ALVES DA CRUZ (RÉU)

APELADO: OS MESMOS

CERTIDÃO NARRATÓRIA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que tramita perante a 1ª Turma Criminal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região a Apelação Criminal n. 60307187520244063800, entre partes MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, CNPJ: 26989715005090, ANDRE FERNANDES SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 03300182646, LUIZ FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 01878421670 e SIDNEY ALVES DA CRUZ, CPF: 03274539660 e OS MESMOS, oriunda da Ação Penal de mesmo número. CERTIFICO que o Ministério Público Federal ofereceu denúncia em face de Andre Fernandes Silva do Nascimento, Sidney Alves da Cruz e Luiz Fernando Silva de Oliveira, imputando-lhes, em síntese, a prática do crime de **furto qualificado mediante fraude**, previsto no art. 155, § 4º, inciso II, do Código Penal, em continuidade delitiva, nos termos do art. 71 do Código Penal, e, em relação aos dois primeiros acusados, também o crime de **associação criminosa**, previsto no art. 288 do Código Penal, consistente na subtração de valores provenientes do benefício social denominado Auxílio Emergencial, por meio da criação fraudulenta de contas no aplicativo da Caixa Econômica Federal e realização de transações simuladas em máquinas de cartão vinculadas a empresas utilizadas para a prática das fraudes, totalizando 119 subtrações ocorridas no período de 02/06/2020 a 12/06/2020. CERTIFICO, ainda, que, ao final da instrução processual, foi proferida sentença em **18/10/2025**, na qual o Juízo da 1ª Vara Federal Criminal de Belo Horizonte condenou os réus pelos delitos descritos na denúncia, fixando, em relação ao réu Andre Fernandes Silva do Nascimento, a pena total de **7 (sete) anos e 4 (quatro) meses de reclusão**, em relação ao réu Sidney Alves da Cruz, a pena total de **6 (seis) anos de reclusão**, e, em relação ao réu Luiz Fernando Silva de Oliveira, a pena de **4 (quatro) anos e 2 (dois) meses de reclusão**, todas em regime inicial semiaberto, além do pagamento de dias-multa e da condenação solidária ao ressarcimento do valor de **R\$ 79.532,00**, correspondente aos benefícios indevidamente recebidos. CERTIFICO, também, que todos os réus interuseram recursos de apelação contra a sentença condenatória e que os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região, onde foram recebidos em **20/11/2025**, tendo os réus apresentado suas razões recursais e o Ministério Público Federal apresentado o respectivo parecer. CERTIFICO, por fim, que, na presente data, os autos encontram-se conclusos ao Desembargador Federal Grégoire Moreira Moura, aguardando julgamento dos recursos de apelação interpostos. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Documento eletrônico assinado por **MONICA DE DEUS GIL, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc2g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante

6030718-75.2024.4.06.3800

60000408132.V6



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

o preenchimento do código verificador **60000408132v6** e do código CRC **761d78bd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MONICA DE DEUS GIL

Data e Hora: 09/04/2026, às 17:21:50

6030718-75.2024.4.06.3800

60000408132 .V6